



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Gestão de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 14/2019/BAR

Processo nº: 23209.002609/2019-09

Pregão Eletrônico nº: 04/2019

Processo nº: 23209.001454/2019-85

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS BAMBUÍ**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, neste ato representado por seu representante Diretor Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, residente e Rua João Pinheiro, nº 174, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, nomeado pela portaria nº 1330, de 22/09/2015, publicada no D.O.U de 23/09/2015, seção 02, página nº 19, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 04/2019, processada sob o nº 23209.001454/2019-85**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **OLIVEIRA & LIMA COMÉRCIO DE RIO POMBA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.854.471/0001-62**, estabelecida à Rua Vereador Jair Pereira, nº 255, Bairro Distrito Industrial, em Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.180-000, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Auri Elvis Costa da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.263.0045, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 069.432.576-76, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de material de acondicionamento e embalagem, destinado ao IFMG Campus Bambuí**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

23.854.471/0001-62 - OLIVEIRA & LIMA COMERCIO DE RIO POMBA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
14	RECIPIENTE ALIMENTOS	UNIDADE	300	R\$ 55,0000	R\$ 16.500,0000
Marca: parapoupas Fabricante: parapoupas					

Modelo / Versão: cartela p ovos					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Embalagem (pente) para ovos de galinha Bandeja para acondicionamento de ovos de galinha, fabricado em papelão, com as seguintes características: Acondicionamento de 30 ovos, tamanho do ovo: 70g a 84g. Dimensões: 310mm x 310mm x 51mm. Fardo deve conter 100 unidades. Padrão: Sanovo ou superior					
15	RECIPIENTE ALIMENTOS	UNIDADE	15	R\$ 54,0000	R\$ 810,0000
Marca: guarani plast Fabricante: guaraniplast Modelo / Versão: plastico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frasco para iogurte 500 g Frasco para iogurte na cor branco leitoso, com tampa rosqueável e lacre na cor vermelha, capacidade para 500 g, confeccionado com polietileno de alta densidade. Acondicionado em fardo plástico de polietileno transparente com 100 unidades.					
16	RECIPIENTE ALIMENTOS	UNIDADE	75	R\$ 242,5000	R\$ 18.187,5000
Marca: chanfer Fabricante: chanfer Modelo / Versão: plastico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pote plástico Pote para acondicionamento de doce de leite, transparente, com tampa na cor vermelha, capacidade 700 gramas, confeccionado em polietileno de alta densidade. Caixa com 200 unidades.					
17	RECIPIENTE ALIMENTOS	UNIDADE	30	R\$ 82,4000	R\$ 2.472,0000
Marca: guarani plast Fabricante: guaraniplast Modelo / Versão: plastico Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frasco para iogurte 1000 g Frasco para iogurte na cor branco leitoso, com tampa rosqueável e lacre na cor vermelha, capacidade para 1000 g, confeccionado com polietileno de alta densidade com as seguintes medidas: peso com a tampa 37 g, altura 223 mm. Acondicionado em fardo de polietileno transparente com 100 unidades.					
Total do Fornecedor:					R\$ 37.969,5000

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 14/08/2019 e encerramento em 13/08/2020, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

BambuÍ, 12 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **AURI ELVIS COSTA DA SILVA, Representante legal da empresa**, em 14/08/2019, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 16/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vieira de Melo, Testemunha**, em 20/08/2019, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Carvalho Ferreira, Testemunha**, em 20/08/2019, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0379337** e o código CRC **DBCEF86F**.

23209.002609/2019-09

0379337v1